Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5394 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 776/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo n°. SMG-20240354631,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOHAM ALVES XAVIER, matrícula nº. 72.905-5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/04 a 30/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 817/2024-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, processo nº. SMG-20231723048,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha -SEMAS, Governo do Estado de Pernambuco, a servidora MARÍLIA FEITOSA DE ALENCAR ARRUDA, matrícula nº. 46.293-4, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com ônus para o órgão cedente, com posterior ressarcimento das respectivas despesas, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 812/2024-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240412968, Ofício nº. 2046/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848954-83.2019.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GILDETE DANTAS GALVÃO	12.764-7	N1-M	N1-N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 811/2024-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240407050, Ofício nº. 2016/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0879547-90.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA ELIANE RODRIGUES DE MEDEIROS	47.903-9	B - I	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 810/2024-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240408820,
Ofício nº. 2030/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820910-54.2019.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora MARIA GORETTE LOURENÇO DA SILVA ARAGÃO, 61.591-9,Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 809/2024-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240409436, Ofício nº. 2034/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832718-22.2020.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 14.661-7, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 808/2024-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240408510, Ofício nº. 2022/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0919939-72.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
BERNARDO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	31.842-6	N1 - G	N1 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 807/2024-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20240409053, Ofício nº. 2034/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833082-23.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SÔNIA MARIA DE SOUZA SANTOS	48.950-6	B - V	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 805/2024-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240407840, Ofício nº. 2023/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814507-98.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SERAFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº. 72.922-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 804/2024-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240407840, Ofício nº. 2023/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814507-98.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora SERAFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº. 72.922-6, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 803/2024-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240407840, Ofício nº. 2023/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814507-98.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora FABIANA COELHO DA SILVA, matrícula nº. 72.922-3, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 802/2024-A.P., DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240407840, Ofício nº. 2023/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814507-98.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora FABIANA COELHO DA SILVA, matrícula nº. 72.922-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 800/2024-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240406380, Ofício nº. 1995/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801725-25.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor EVERTON SPENCER DA SILVA, matrícula n°. 72.788-1, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 799/2024-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240405937, Ofício nº. 2013/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0859971-19.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HELISA FABIANE DE MEDEIROS SILVA	62.513-2	N2-D	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 797/2024-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240405724, Ofício nº. 2014/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845954-36.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LEILA APARECIDA DE VASCONCELOS, matrícula nº. 73.392-3, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 773/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20240391510,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a atribuição da Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, ao servidor ITALO JOSE DE ARAUJO, matrícula nº 72.767-8, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria nº. 239/2024-A.P., de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 770/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, e Processo n°. SMS-20231244581,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, à servidora ROMEIKA CASTRO DE ANDRADE MENDES, matrícula nº. 47.994-2, ocupante do cargo de Médica Ginecologista, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, passando de 20 para 40 horas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 765/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20240118687,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Direção de Unidade Básica em Saúde - FGDUBS, à servidora ERICA MELO DA SILVA, matrícula nº. 72.276-1, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria n°. 763/2024-A.P., de 19 de março de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 764/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SMS-20240118687,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, a servidora ERICA MELO DA SILVA, matrícula nº. 72.276-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 763/2024-A.P., DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n°. SMS-20240118687,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretor de Unidade Básica em Saúde - FGDUBS, a servidora JANIERY RAIARA BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.778-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 761/2024-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20231531599,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Diretora de Unidade Básica em Saúde - FGDUBS, à servidora ROSENEIDE BARBOSA CARVALHO, matrícula nº. 35.047-8, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 760/2024-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo n°. SMS-20231531599,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica de Saúde, símbolo FGAUBS, a servidora ROSENEIDE BARBOSA CARVALHO, matrícula nº. 35.047-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 756/2024-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, Processo n°. SEMAD-20240326034,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata WALQUIRIA RODRIGUES DA TRINDADE SILVA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Técnico em Enfermagem, classificação nº. 840, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria n°. 312/2024-A.P., de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 704/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20231447431,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP, o servidor PAULO GONÇALVES DE MEDEIROS FILHO, matrícula nº. 42.037-9, Médico, II-C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 04 de novembro de 2023.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 120/2024-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SEMAD-20231155511,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de FABRICIA DANTAS, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, contida na portaria nº 1775/2023-A.P., de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de junho de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 119/2024-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SEMAD-20231581626,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeção de ANA PAULA SCARANO, para o cargo de Enfermeira Obstetra, contida na portaria nº 1652/2023-A.P., de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de setembro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 039/2024-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, processo n°. SEMAD-20231195467,

RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a servidora EDNA GOMES DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº. 72.391-3, ocupante do cargo de Psicólogo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a pena de exoneração, nós termos do artigo 190, da Lei Municipal nº. 1.517/65 e Decreto nº 10.190, de 30 de janeiro de 20214.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 759/2024-A.P., DE 18 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo n°. SMS-20231531599,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Básica em Saúde - FGDUBS, o servidor JOSÉ ADRIANO DA SILVA, matrícula nº. 72.087-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1732/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20231623990,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JULIANA PATRICIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 73.103-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1713/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20240367016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora GRACE KAELYNE FERREIRA DA FONSECA NASCIMENTO, matrícula nº. 72.722-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licenciamento de Obras Públicas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 15/03/2024 a 13/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1710/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMG-20240354429,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ROSILAYNE CORCINO PEDRO SILVA, matrícula nº. 72.867-3, ocupante do cargo em comissão de Assessora para Projetos Especiais I, símbolo DD, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/04/2024 a 15/04/2024 e de 01/08/2024 a 15/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1704/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMIDH-20240231211,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ISADORA MEDEIROS ARAUJO, matrícula nº. 72.927-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2022/2023, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1699/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230716890,
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Farmácia, Classe I, Nível A, ocupado pela servidora JOANIELLY KELLY DA SILVA, matrícula nº. 72.729-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).
Art. 2° - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com e Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei n°. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.
Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1698/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo n°. SMS-20230716890,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 2345/2023-GS/SEMAD, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de junho de 2023, que exonera, a pedido, à servidora JOANIELLY KELLY DA SILVA, matrícula nº. 72.729-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1695/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20240268662,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, matrícula nº. 06.932-9, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Segurança Alimentar, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 25/03/2024 a 08/04/2024 e de 01/07/2024 a 15/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1686/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20240289899,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EBERSON CARLOS DO NASCIMENTO

COSTA, matrícula nº. 65.538-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Cartográfico Toponímico , símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*PORTARIA Nº. 0816/2024-GS/SEMAD, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20240092343,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora STEFÂNIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº. 72.065-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício *2021/2022, no período de 04/03/2024 a 13/03/2024 a 01/07/2024 e de 20/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020
*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 01.02.2024.

PORTARIA Nº. 1669/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEL-20240208457,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da secretaria Municipal de Esporte e lazer - SEL, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	66.515-0	Encarregado de Serviços	ES	2023/2023	01/03/2024 a 30/03/2024
SIDINEIDE BORGES DA SILVA	72.415-4	Chefe de Setor da Unidade Setorial de Finanças	CS	2023/2024	01/03/2024 a 30/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.
PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*PORTARIA Nº. 4576/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230283420,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARLIETH MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, matrícula nº. 18.285-1, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênio (2007/2012 e 2012/2017), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado carga suplementar*.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 17.11.2023

PORTARIA Nº. 1682/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração e Memorando n°. 04/2024-DLGC,
DETERMINA:
Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos,
RESOLVE:
Art. 2º Designar a servidora Geysa Moura de Lima Pereira, matrícula nº 73.495-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 006/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55. O citado contrato objetiva a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante concessão de bolsa-auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular.
Art. 3º Designar a servidora, Laize Victor Xavier, matrícula nº 67.799-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.
Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:
a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
c) Acompanhar o pagamento dos materiais efetivamente entregues;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;
h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELAINE DO NASCIMENTO LOPES CNPJ 11.090.038/0001-19.
CONTRATADO: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA - ME CNPJ 27.991.341/0001-22.
ENDEREÇO: Rua Adrianópolis, 54, Potengi Natal/RN,784 – CEP 59.124-430.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 211 alunos do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELAINE DO NASCIMENTO LOPES, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: O valor a ser pago será de R$15.200,00 (quinze mil, duzentos reais), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa:335041; Fonte: 1500 0000 (Municipal) Atividade:2052 (Educação Infantil).
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
JEANE CARLA SILVA DOS SANTOS - Presidente da UEX.
ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA- ME - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de novembro de 2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - SME.
PROCESSO Nº SEINFRA - 20231256946.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 10.458.681/0001-90.
ENDEREÇO: Avenida Lima e Silva, nº1271, Sala 310, Lagoa Nova, Natal/RN.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 011/2022, tendo como base as planilhas originais que, em função da necessidade do alinhamento dos serviços a novos preços aplicados ao mercado, geraram a adequação financeira com um percentual de itens existentes acrescidos 13,76% (treze vírgula setenta e seis por cento) de itens novos 13,12% (treze vírgula doze por cento) no valor de R$ 396.628,71 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte oito reais e setenta e um centavos) do Contrato que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO DO CMEI

FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO, LOCALIZADO NA RUA DOS CAICÓS, S/N, 59.037-700 - NATAL/RN, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos RDC PRESENCIAL 012/2022-SEINFRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - CONTRATANTE
RODRIGO BOTELHO DE SALES – CONTRATADA
Natal, 21 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio B. Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

EDITAL Nº 025/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 02 de Abril de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 02 DE ABRIL DE 2024:

Processo nº: 20240034068 (apenso processo nº 20210502656) – Auto de Infração com Revisão de Ofício – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: S & S MARKETING E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA-S & S MARKETING E SOLUCOES- Recurso Eletrônico /2024 –TATM – Ex-Offício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20231369236 – RCL/ISS - Recorrente: NILMARIO JOSE DE FREITAS - Advogado: SILVIO MAYRONNE S. MENDONÇA - OAB/RN 16.014 - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico /2023 –TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Processo nº: 20230382429 – RCL/IPTU e TLP - Recorrente: EDSON ALMEIDA DE ALENCAR - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico /2024 –TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Processo nº: 20170107136 - Restituição de ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: LUCIANO PESSOA MENDONCA – Recurso Eletrônico /2024 –TATM – Ex-Offício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca
NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) .
Natal (RN), 22 de Março de 2024.
Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior – Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

EDITAL Nº 026/2024 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 21/03/2024:

Processo nº: 20240241659 – RCL/TLL e Taxa de Publicidade
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido JARDIM ESCOLA NOSSA SENHORA DA CANDELARIA LTDA
Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Officio
Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza
ACÓRDÃO Nº049/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE. COMPROVAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE NO ENDEREÇO CADASTRAL. INOCORRÊNCIA DE FATO GERADOR. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos dos presentes, em conhecer do recurso ex officio e negar-lhe provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de 1ª Instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 21 de março de 2024.

Processo nº : 20230475419 – Restituição IPTU e Taxa de Lixo
Recorrente : IVANIR GALHARDO (ESPOLIO)
Recorrido : Fazenda Municipal
Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário
Relator : Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
ACÓRDÃO Nº 050 /2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE IPTU E TAXA DE LIXO. ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA E DE FATOR DE QUALIDADE DE CONSTRUÇÃO. EXISTÊNCIA DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO. SANEAMENTO DE VÍCIO DE LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA APENAS QUANTO À LEGITIMIDADE. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em conhecer do recurso Voluntário e dar-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância apenas para reconhecer a legitimidade da requerente, mantendo-se a procedência do pedido de restituição, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 21 de março de 2024.

Processo nº: 20240080051 – RCL/ISS - Autônomo
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: JOSINILTON JOSINO
Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Officio
Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza
ACÓRDÃO Nº 051/2024 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. NÃO IDENTIFICADOS RENDIMENTOS INERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR PARA OS EXERCÍCIOS RECLAMADOS DE 2019 A 2023. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. I – O lançamento anual do ISS Autônomo presume a ocorrência da prestação de serviços por parte do contribuinte, presunção essa que, por ser relativa, pode ser afastada por prova inequívoca da não ocorrência do fato gerador. II – O reclamante apresentou Declarações de Imposto de Renda constando apenas rendimentos provenientes de aposentadoria.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de 1ª Instância para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.
Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal (RN), de 21 de março de 2024.
Natal, 22 de Março de 2024.
Clarice Dantas Revoredo Zuza-Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio B. Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

*EDITAL Nº 022/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 26 de MARÇO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

*PAUTA DO DIA 26 DE MARÇO DE 2024:

Processo nº: 20231398120 – RCL/ Taxa de ocupação de área pública(TCOP) – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: RENATO JORGE DOS SANTOS - Recurso Eletrônico /2024 –TATM – Ex-Offício - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20230501207 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº505195557 - Recorrente: APEC--SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA – Advogado: João Batista Pacheco

Antunes de Carvalho - OAB/MG 56.759 e outros - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico /2023 –TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca - Revisor: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

Processo nº: 20230499172 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 505195553 - Recorrente: APEC-SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA – Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho - OAB/MG 56.759 e outros - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico /2023 –TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca - Revisor: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

Processo nº: 20230501258 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 505195558 - Recorrente: APEC-SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA – Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho - OAB/MG 56.759 e outros - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico /2023 –TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca - Revisor: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

Processo nº: 20230500952 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 505195555 - Recorrente: APEC-SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA – Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho - OAB/MG 56.759 e outros - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico /2023 –TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca - Revisor: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

Processo nº: 20230501061 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 505195556 - Recorrente: APEC-SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCACAO E CULTURA LTDA – Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho - OAB/MG 56.759 e outros - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico /2023 –TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca - Revisor: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) .

Natal (RN), 18 de Março de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior – Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higidez ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no artigo 29 da Lei Municipal nº 4.100/1992, "as edificações deverão obedecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis à proteção da saúde e ao bem-estar do cidadão", sendo considerado infração ambiental nos termos do artigo 117, "VI - inobservar, o proprietário ou quem detenha a posse, as exigências ambientais relativas a imóveis". Desta sorte, deve o notificado cumprir a seguinte providencia: i) promover a limpeza do imóvel, com a destinação adequada dos resíduos gerados, apresentando a SEMURB os devidos comprovantes de destino final(CTR's); ii) não fazer uso de fogo no processo de limpeza do lote; iii)fazer a manutenção do muro do imóvel, onde couber; E iv)manter passeio público lindeiro ao lote, urbanizado, limpo e transitável para pedestre.

Os proprietários de imóveis Notificados, deverão enviar os comprovantes de manutenção de seus lotes para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
20240222-130158	92233210	LEONEIDE MONTEIRO DOS SANTA	***

Natal/RN, 22 de março de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

---

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e|ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.° 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
165101	20240274727	JEANNE CATARINA P REBELLO	463.407.XXX-00
PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESIDUOS SÓLIDOS EM LEITO DE RUA (RUA DR. CLOVIS GENTILE) POR TRÁS DO POSTO AMIGO, NA AV. GOVERNADOR TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, 1450-CANDELÁRIA, DENTRO DA ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 01, SB-2, SEM AUTORIZAÇÃO E CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E INSTALAÇÃO DE UM AMBIENTE INSALUBRE E PROPENSO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS PARA A COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA, BEM COMO FAZENDO ATERRO DE BACIA NATURAL DE DRENAGEM. PARA A REALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO FORD/F12000, COR BRANCA, PLACAS AFN 8065. FATO REALIZADO AS 13H10 DA TARDE DA QUINTA-FEIRA(09/11/2023), CONFORME DENUNCIA SIFAU-20231109-133430. SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA GRAVE DE 26 A 100 UFR'S (DE R$2.553.21 A R$9.820,04).			

Natal/RN, 22 de março de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

---

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e|ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.° 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
134157	20231712593	FRANCISCO CORREIA DE MELO	106.367.XXX-20
PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESIDUOS SÓLIDOS EM LEITO CARROÇAVEL DA AV. GOVERNADOR TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA, DENTRO DA ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL 01, CORROBORANDO PARA A DEGRADAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E INSTALAÇÃO DE UM AMBIENTE INSALUBRE E PROPENSO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS PARA A COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA. PARA A REALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO, FEZ-SE USO DO VEÍCULO TOYOTA HILUX CD 4X4, PLACAS NNL 3094. FATO REALIZADO AS 09H23 DA MANHÃ DE TERÇA-FEIRA, 03/10/2023, CONFORME DENUNCIA SIFAU-20231004-090324. SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA GRAVE DE 26 A 100 UFR'S (DE R$2.553.21 A R$9.820,04).			

Natal/RN, 22 de março de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higidez ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no artigo 29 da Lei Municipal nº 4.100/1992, "as edificações deverão obedecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis à proteção da saúde e ao bem-estar do cidadão", sendo considerado infração ambiental nos termos do artigo 117, "VI - inobservar, o proprietário ou quem detenha a posse, as exigências ambientais relativas a imóveis". Desta sorte, deve o notificado cumprir a seguinte providencia: i) promover a limpeza do imóvel, com a destinação adequada dos resíduos gerados, apresentando a SEMURB os devidos comprovantes de destino final(CTR's); ii) não fazer uso de fogo no processo de limpeza do lote; iii)fazer a manutenção do muro do imóvel, onde couber; E iv)manter passeio público lindeiro ao lote, urbanizado, limpo e transitável para pedestre.

Os proprietários de imóveis Notificados, deverão enviar os comprovantes de manutenção de seus lotes para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
20231004-132033	59028041	MARIA SALETE DANTAS	106.558.***-20

Natal/RN, 22 de março de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 39/2024-GS/SEMTAS DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação Permanente – NEP, espaço estratégico de discussão e implementação do Plano de Educação Permanente, sendo este uma instância de gestão da educação e desenvolvimento dos trabalhadores da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Natal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29 da Lei Complementar 108, de 24 de junho de 2018.

Considerando os ditames estabelecidos para o efetivo e eficaz funcionamento da Administração Pública;

Considerando os A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS que estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social;

Considerando que os percursos formativos e as ações de formação e capacitação, compreendidas no âmbito desta Política destinam-se aos trabalhadores do SUAS com Ensino Fundamental, Médio e Superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental;

Princípios e Diretrizes dos Planos Nacional e Municipal de Educação Permanente;

Considerando que a organização de espaços de educação permanente a partir de trilha de aprendizagem se torna estratégia em muitas instituições, uma vez que a mesma possibilita contribuições para os processos de planejamento, execução e avaliação das ações de capacitação;
Considerando que os núcleos se configuram como um espaço estratégico de discussão e implementação do Plano de Educação Permanente, sendo este uma instância de gestão da educação e desenvolvimento dos trabalhadores da Assistência Social, conforme orienta o Plano Nacional de Educação Permanente do SUAS (BRASIL, 2013);
Considerando os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUAS (NOB/RH-SUAS) para dar materialidade e seguimento às ações de educação permanente da SEMTAS do município do Natal/RN;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Núcleo de Educação Permanente – NEP, serviço permanente e de ação continuada no âmbito da SEMTAS, para promover o desenvolvimento de capacidades e competências, na perspectiva do compromisso ético, político e social com os serviços, programas e projetos no âmbito do SUAS, considerando as seguintes determinações:
I – Para fins de efetivação desta portaria, entende-se como Educação permanente a formação de pessoas visando dotá-las das ferramentas cognitivas e operativas que as tornem capazes de construir suas próprias identidades, suas compreensões aos contextos nos quais estão inseridas e seus julgamentos quanto a condutas, procedimentos e meios de ação apropriados aos diferentes contextos de vida e de trabalho e à resolução de problemas (PNEP, 2013);
II – No que se refere a composição do Núcleo de Educação Permanente – NEP, este será formado por servidores efetivos da SEMTAS, das diversas categorias profissionais;
III – Quanto à organização administrativa do Núcleo de Educação Permanente – NEP, ficará vinculado ao Departamento de Assessoria Técnica da SEMTAS com o qual deverá planejar e desenvolver suas ações.
Art. 2º Compete ao Núcleo de Educação Permanente - NEP efetivar, por meio de suas ações, o Plano de Educação Permanente do SUAS de modo que este seja compartilhado e incorporado aos processos de trabalho, com as seguintes atribuições:
I - Planejar e executar ações de Educação Permanente;
II - Elaborar diagnósticos de necessidades de qualificação dos trabalhadores;
III - Criar cronograma para realização da capacitação introdutória, capacitação de atualização e supervisão técnica;
IV – Estabelecer Interlocução, diálogo e cooperação com as Universidades, Centros Universitários, Faculdades e Institutos Federais;
V – Fomento à cultura de Educação Permanente na rede socioassistencial;
VI - Realizar seminário anual para toda a rede socioassistencial com temáticas a serem demandadas pelas próprias equipes de trabalho;
VII - Criar instrumental para realização do dimensionamento de pessoal;
VIII - Articular e organizar a disponibilidade de vaga de estágios;
IX - Monitorar a atuação dos estagiários.
Art. 3º As ações do Núcleo de Educação Permanente de que trata esta portaria tem como finalidades precípuas:
I – O desenvolvimento permanente dos trabalhadores;
II – O desenvolvimento de capacidades resolutivas nos serviços;
III – A transformação das práticas profissionais e da organização do trabalho;
IV – A melhoria das ações do trabalhador nos processos de trabalho;
V – A busca da eficiência, eficácia e efetividade nos serviços de assistência social;
VI - A socialização imediata, conforme programação, do conhecimento e saberes práticos, adquiridos nos cursos ofertados pelos Núcleo de Educação Permanente e Continuada;
VII - A salvaguarda dos conhecimentos necessários para a continuidade dos processos de trabalho.
Art. 4º O Núcleo de Educação Permanente - NEP, em conjunto com as demais unidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, irá elaborar o planejamento anual do Plano de Educação Permanente dos trabalhadores do SUAS, com os seus correspondentes conteúdos de formação e respectivos custos para fins de apreciação e aprovação do setor ou órgão competente;
Parágrafo único: O profissional beneficiado pelas ações de Educação Permanente deverá disponibilizar, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, as informações e conhecimentos obtidos durante seu processo de formação.
Art. 5º A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, dentro de sua competência administrativa, por meio do Núcleo de Educação Permanente - NEP deverá realizar convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Plano de Educação Permanente do SUAS, de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 22 de Março de 2024
ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, caput, Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.
Nº do Processo: 20240357380
Nome do credor: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOC.-CNPJ: 42.717.812/0001-00
Endereço: RUA DR. LUIZ MANICOBA 207 SALA 4 / CENTRO / ALEXANDRIA / RN / 59965-000.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-998 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD SUAS Valor: R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor total: R$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).
Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento de 07 (sete) servidoras, com vistas a participar do 2º Seminário Nordeste de Assistência Social 2024, com o tema: "O SUAS e o Período Eleitoral: limites e desafios para um funcionamento adequado", que ocorrerá no período 21 e 22 de março de 2024, no Praiamar Natal Hotel e & Convention, nesta capital.
Data de Assinatura: 22 de março de 2024.
Assinatura: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO Secretária Adjunta Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
Processo nº: 20231692991
Contratado: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ/MF nº: 17.602.864/0001-86
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família edo Cadastro Único – IGD PBF. Valor: R$ 45.737,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.22– Material de Limpeza e Produtos de Higienização.Objeto:: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência doContrato nº 001/2022, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereido de2024 a 06 de fevereiro de 2025, permanecendo o valor mensal em R$ 41.396,46 (quarenta eum mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o total deR$ 496.757,52 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e sete reaise cinquenta e dois centavos).
Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao objeto do contrato, acrescendo ao valor do Contrato nº 002/2024, em R$ 45.737,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme o acréscimo na aquisição dos produtos constantes da tabela em anexo.
Data de Assinatura: 22 de março de 2024;
Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta Municipal de Trabalho de Assistência Social- SEMTAS/PMN

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 002/2024
Processo nº: 20231692991
Contratado: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ/MF nº: 17.602.864/0001-86
Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
Objeto:1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do número do Contrato Nº 002/2024, cuja modificação é imperativa, por tratar-se de mero error material.
1.1.1:No Preâmbulo do referido Contrato Onde se lê: "CONTRATO Nº 001/2024" fazendo-se constar que a partir da presente data Leia-se: "CONTRATO Nº 002/2024".
Data da assinatura: 22 de março de 2024.
Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão - Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA COFFE BREAK, KIT LANCHE E ALMOÇO, tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves nº 881 - Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667 (whatsapp) no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.
Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ERRATA - Republicação por incorreção da Portaria nº 012/2024-GS-SEINFRA, de 04 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 07/03/2024, página 11.
ONDE SE LÊ:
contratados com a empresa Tecnolajes Construções e Serviços LTDA.
LEIA-SE:
contratados com a empresa FL Comércio e Construções EIRELI ME
Carlson Geraldo Correia Gomes – Secretário da SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone

3232-8121, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencados.
O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email: cplsemovnatal@hotmail.com – USAG - 929921

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
SEMPLA 20240248386	90.003/2024 SEINFRA Usag: 929921	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO PANATIS CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA EM GRUPO ÚNICO CONFORME DESCRIÇÃO NO ETP, PROJETO BASICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO	11/04/2024	09:00 hrs

Natal, 22 de março de 2024.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 033/2024 – STTU/GS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20231556109, cujo objetivo é prestação de serviços de requalificação viária da rua João Pessoa situada na Zona Leste da Cidade do Natal, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 22.477.291/0001-46;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor IAGO AMORIM SOUTO, matrícula nº 73.081-5, na qualidade de gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.
DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 032/2024 – STTU/GS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato n° 023/2021, realizado através do processo administrativo n° STTU - 20210458975, cujo objetivo é prestação de serviços para criar, produzir, desenvolver e realizar atividades teatrais, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa JAIR F da SILVA (PRODUART-ME), CNPJ/MF 32.257.587/0001-05;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor JOÃO CLÁUDIO FERNANDES DANTAS, matrícula nº 73.278-1, na qualidade de gestor, para substituir a servidora ALCINA MARIA PEREIRA, matrícula nº 2.653-1, nomeada através da Portaria nº 022/2023 de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2023, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.
DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 0052023– STTU
Processo Nº.: STTU-20230118870
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ n° 12.924.624/0001-84
Objeto: Prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato nº 004/2023, pelo prazo de 03 (três) meses, estendendo-se até 05/08/2024 e 04/10/2024.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 12/03/2024
Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Jarbas de Oliveira Cavalcante Filho - TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli
Testemunha: Monalisa Azevedo de Souza – CPF: 104.663.334-12
Testemunha: Renato Andrade Medeiros – CPF: 063.283.964-30
Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

---

*EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 004/2023– STTU
Processo Nº.: STTU-20220774943
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
Contratada: ACL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 37.806.253/0001-67
Objeto: Prorrogação de prazo de execução e de vigência do contrato nº 004/2023, pelo prazo de 03 (três) meses, estendendo-se até *19/06/2024 e 24/05/2024.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 23/02/2024
Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
Contratada: Anielly Maia de Freitas Lima - ACL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Testemunha: Maria Eduarda Albuquerque dos Santos – CPF: 103.936.804-28
Testemunha: Princesa Fernanda Gomes dos Santos – CPF: 049.199.524-57
Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos
*REBUPLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NATAL no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, decidiu tornar sem efeito a publicação abaixo discriminada:
Extrato do Termo de Inexigibilidade nº 003/2024.
Motivo: Posicionamento da Controladoria Geral do Município, sobre a não necessidade da aplicação de inexigibilidade, em virtude da despesa ser espécie tributária, taxa instituída pelos CREA's.
Data da Circulação: 19 de fevereiro de 2024 (página 12) – DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
Natal, 22 de março de 2024.
Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes-Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 004/2024
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de monitoramento 24 horas com sistema de alarme e CFTV com videomonitoramento, mão de obra e acessórios inclusos para instalação, na sede da Secretária de Planejamento – SEMPLA, em Natal/RN.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ até as 09:30 do dia 27 de março de 2024. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Planejamento-de-Natal-3229/DE-005-2024-287537
Mais informações na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br) e/ou telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.
Natal/RN, 22 de março de 2024.
Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 008/2024 – 2ª Chamada
A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal – SEMPLA, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:
Processo n.º 20240307358 – Aquisição ÁGUA MINERAL SEM GÁS – acondicionada em copos de 200 (duzentos) mililitros, embalados em caixa com 48 (quarenta e oito) unidades para realização de atividades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.
A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.
As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).
Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.
Natal/RN, 22 de março de 2024
Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 009/2024 – 2ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal – SEMPLA, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20240307331 – Aquisição ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – acondicionada em garrafão de plástico higiênico, retornável (fabricado em termoplástico), capacidade para 20 (vinte) litros, para realização de atividades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 22 de março de 2024

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 11 – 1ª Chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20220087091 – O presente processo tem como objeto a renovação do Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada (motorista), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento de Natal – SEMPLA.

A presente Pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 22 de março de 2024

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*PORTARIA Nº005/2024/SEMDES-GS, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DA SILVA, Mat. 46.165-2 como fiscal e FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR, Mat. 73.116-8* como gestor para exercer a fiscalização do seguinte contrato:

Contrato nº 001/2024	EMPRESA: FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 38.234.098/0001-14

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 21 de março de 2024.

SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 22.03.2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 183/2024 – GP/FUNCARTE DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS de Matrícula 14.066-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 121/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA-3L PRODUCOES, inscrita no CNPJ nº 29.105.165/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240394765

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 121/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA-3L PRODUCOES, inscrita no CNPJ nº 29.105.165/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240394765

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 22 de março de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 181/2024 – GP/FUNCARTE DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA ANÁLISE PÓS-RECURSO DO RESULTADO FINAL DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA DOSINHO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO E APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS, GRUPOS PERCUSSIVOS, DJ's, MC's, RAPPERS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS E COLETIVOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL 2024/2025, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240032502.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de março de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA ANÁLISE PÓS-RECURSO DO RESULTADO FINAL DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA DOSINHO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO E APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS, GRUPOS PERCUSSIVOS, DJ's, MC's, RAPPERS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS E COLETIVOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL 2024/2025, REFERENTE AO PAE Nº FUNCARTE-20240032502:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise dos proponentes inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA DOSINHO Nº 06/2024 – CREDENCIAMENTO E APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES MUSICAIS, GRUPOS PERCUSSIVOS, DJ's, MC's, RAPPERS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS E COLETIVOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL 2024/2025, REFERENTE AO PAE Nº FUNCARTE-20240032502, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, designados pela Portaria nº 018/2024-GP/FUNCARTE de 11 de janeiro de 2024, a seguir nominados: Hugo Leonardo Hans Amorim Lima CPF: 044.XXX.734-23, matrícula nº. 00535-52; Bárbara Sterfhanie Cabral CPF: 090.XXX.874-05; Lucas Mateus Nunes CPF: 700.XXX.204-84; Yan Davison Medeiros de Lima CPF: 125.XXX.334-76 e Laís Dourado Mendes CPF: 072.XXX.864-85. Os proponentes habilitados poderão ser convocados conforme as demandas e oportunidades que a FUNCARTE necessitar, observadas as condições fixadas nesta Seleção Pública referente aos critérios de adequação e pertinência das apresentações para eventos a serem destinados e demais normas pertinentes. A divulgação do resultado final dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o apoio financeiro, e sim a seleção reserva para atender às necessidades futuras da SECULT/FUNCARTE, no pleito dos eventos culturais em Natal 2024/2025. A Comissão de Análise de Recursos procedeu com a análise de um total de 6 recursos apresentados pelos participantes, Helder Paiva Silva, Francisco Patrick Rocha, Nathanael Rodrigues da Silva, João Maria B. Pereira, Vaniele Marcolino da Silva e Johny Everton Firmino. Após uma avaliação minuciosa de cada recurso e considerando os critérios estabelecidos no edital, a Comissão acatou 2 (dois) recursos, apresentados por Vaniele Marcolino da Silva e Johny Everton Firmino. Ambos foram aceitos porque enviaram as documentações corretas no ato da inscrição. Os demais recursos foram negados por erro nas documentações. A Comissão reitera seu compromisso em seguir rigorosamente as normas e diretrizes estabelecidas no edital, bem como em assegurar a igualdade de oportunidades a todos os participantes e que todas as decisões foram tomadas de forma transparente e imparcial, visando garantir a lisura e a equidade do processo de seleção. Dito isto, totalizaram 365 propostas inscritas, sendo 292 propostas habilitadas e 73 propostas inabilitadas. A listagem numérica dos proponentes na tabela abaixo não segue uma ordem classificatória. Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

CATEGORIA I - INDIVIDUAL (MC, DJ, VOZ E VIOLÃO, VOZ E TECLADO)			
Nº	PROPONENTE	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
01	DUMARA MARINHO ANTONOW	DUMARA ANTONOW	HABILITADO
02	JOSÉ KLEBER ALVES LIMA	CAFUZO DA BAIXADA	HABILITADO
03	GUSTAVO DE MOURA DE SOUZA	DJ ANYRA	HABILITADO
04	VITTOR DA SILVA GOIS	SOGOS	HABILITADO
05	EWERTON YURY RIBEIRO FERNANDES	DJ YURY VERTZ	HABILITADO
06	HEYTOR VIEGAS NASCIMENTO	THYORE	HABILITADO
07	LUCAS VINICIUS PINHEIRO	LUCAS RHARO	HABILITADO
08	SAMIR HERCULANO LEITE LEMOS DE SOUSA	DJ SAMIR	HABILITADO
09	NAYARA SAMPAIO DA SILVA	NAYARA WHITE DJ	HABILITADO
10	EVANDER DA SILVA DE MACEDO	DJ LAPROMO	HABILITADO
11	FRANCISCO NEY DE SOUZA JÚNIOR	CAZASUJA	HABILITADO
12	JOSÉ EDIGLEDSON DO NASCIMENTO MACHADO	DJ MAGRONE	HABILITADO
13	JARDEILSON BARBOSA FLORENCIO	APNS DEL	HABILITADO
14	LUIZ ANTONIO SOUZA FRANCA FEITOSA	NOVINHO SHOW	HABILITADO
15	CHARLIE XAVIER DE ARAUJO SANTOS	CHANCHO	HABILITADO
16	MARIA FERNANDA DOS PRAZERES	NANDRILL	HABILITADO
17	LEANDRO DA PAZ BARBOSA	PRECIAWÁ PORÃNGUETÉ	HABILITADO
18	DAVID ESTERFFERSON DEODATO DE MEDEIROS	DAVID ESTERFFERSON	HABILITADO
19	GEORGE HARRISON PEREIRA RODRIGUES	DJ ANJINHO	HABILITADO
20	RAMIR EMANUEL RODRIGUES DE LIMA	DJ ZITTUR	HABILITADO
21	ELIAS VINICIUS DE SOUSA MATA	ELIAS DECASTRO	HABILITADO
22	JANCIO BENTO FELIX	FELIX O BRABO DOS PAREDOES	HABILITADO

23	LIDINARD LUCAS TEIXEIRA	DJ KARTOLA	HABILITADO
24	LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS	DJ LEIROY	HABILITADO
25	FILIPE FELIX FERNANDES	FILIPE FELIX	HABILITADO
26	JONAS MIRANDA DA SILVA	MC JUIZO FINAL	HABILITADO
27	GUSTAVO DE CARVALHO MONTE	GUSTAVO MONTE (SOLO INSTRUMENTAL)	HABILITADO
28	JOSÉ CAMÕES MARQUES	ZECA BRASIL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS F)
29	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA SIEBA	RAP NOVA CENA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA A)
30	MARIA JACKLINE MARIANO	DJ DAVI SABBAG	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.3
31	JEFFERSON BRUNO GOMES PEREIRA	FLOWDECRIA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA D)
32	ELISA SÔNIA SOBRINHO MELO	ELISA BACCHE	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRAS F) e K)
33	GLEYSON MARQUES DOS SANTOS	JENNIFY C.	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS F) e G)
34	RAFAELLA LUCAS MARÇAL DE LIMA	RAFAELLA MARÇAL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS J) e K)
35	VALBER RANIERE DE MELO	VALBER MELO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)

CATEGORIA II – TRIO/DUO/QUARTETO			
Nº	PROPONENTE	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
01	NEY CESAR XAVIER DE FREITAS	FUN FEST	HABILITADO
02	JOSÉ RENATO DA SILVA BEZERRIL	NATO TRIO	HABILITADO
03	ALESSANDRO SARAIVA DE ASSIS	MILKSHAKE NA VALA	HABILITADO
04	EDUARDO FRANKLIN SANTOS DA COSTA	EDU VENTURA TRIO STEREO	HABILITADO
05	GABRIEL FELINTO DE CARVALHO SODRE	SAX IN THE HOUSE	HABILITADO
06	EDJA ALVES DO NASCIMENTO	EDJA ALVESS	HABILITADO
07	SAMIR TARIK SOARES MARTINS	SAMI TARIK E SAMIR LEMOS	HABILITADO
08	FRANCISCO JOSÉ ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	ALE DU BLACK	HABILITADO
09	JOSE LUCAS DE MEDEIROS FILHO	FILHUCAS	HABILITADO
10	ALEXANDRE NELSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR	AKANNI BLACK	HABILITADO
11	JOÃO VICTOR DE SOUZA	VIC KABULOSA	HABILITADO
12	ALEXANDRE NELSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR	AKANNI BLACK	HABILITADO
13	JUCIARA EURIMAR BARBOSA CASADO	JUH SANTTANA	HABILITADO
14	SAINT CLAIR LEONARDO DA SILVA	SAINT CLAIR	HABILITADO
15	VITTOR DA SILVA GOIS	MACUMBA BAILE	HABILITADO
16	MARIA CLARA DOS SANTOS	CLARA LUZ	HABILITADO
17	JAILSON DA SILVA FLORÊNCIO	TRIO ESPAIA FORRÓ	HABILITADO
18	MILENA SOARES FLORÊNCIO	MYLLA KARAMELO	HABILITADO
19	MATEUS MAMERI TINÔCO	TINOC + BRISA	HABILITADO
20	JOSENILDO MARCOLINO	NILDINHO SANFONEIRO	HABILITADO
21	JOSÉ ROBERTO BASÍLIO	JOSÉ ROBERTO BASÍLIO	HABILITADO
22	SAMARA MORAIS SILVA DE PAIVA	SAMARA PAIVA & BANDA	HABILITADO
23	EMMANUEL DAVID COUTO SILVA	TRIO CAJARANA	HABILITADO
24	GEORGE HARRISON PEREIRA RODRIGUES	ANJ IN SAX	HABILITADO
25	LEVI RIBEIRO DOS SANTOS	LEVI RIBEIRO	HABILITADO
26	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	CARMEM PRADELLA	HABILITADO
27	ELEONIO GOMES	FORRÓ DA LAMPARINA	HABILITADO
28	GILSON CAVALCANTE DA SILVA	GILSON DO ACORDEON	HABILITADO
29	RAFAEL BARROS DE ALMEIDA	RAFA BARROS	HABILITADO
30	ROBERT NICHOLAS DE ARAÚJO MARINHO	TOCANDUO	HABILITADO
31	BRUNO CIRINO RODRIGUES	BRUNO CIRINO - REGIONAL CHORINDO	HABILITADO
32	REYNALDO FELIPE ROSA JUNIOR	REYNALDO JUNIOR DO ACORDEON	HABILITADO
33	SILVANA AUGUSTO MARTINS	SILVANA MARTINS	HABILITADO
34	DANIELE AUGUSTA DO NASCIMENTO RIBEIRO	DANI RIBEIRO	HABILITADO
35	DANIELA DA SILVA CRUZ	DANI CRUZ TRIO	HABILITADO
36	GUSTAVO DE CARVALHO MONTE	GUSTAVO MONTE TRIO	HABILITADO
37	ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVÊDO	NETINHO DE ADELAIDE & OS INIMIGOS DO 8/1	HABILITADO
38	NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	NARA COSTA	HABILITADO
39	ALUIZIO MANOEL LOPES	FORRÓ BEIJO MEU	HABILITADO
40	YASMIN RAISSA ARAUJO MARTINS	YASMIN MARTINS	HABILITADO
41	RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	QUARTETO NEM CHORO NEM VELA	HABILITADO
42	IONARA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	IONARA MARQUES	HABILITADO
43	SHARLYSON HYGO SILVA MOTA	HYGO SANFONEIRO	HABILITADO
44	SÉRGIO LUIZ VIANA BEZERRA	SÉRGIO LUIZ TRIO	HABILITADO
45	ARTUR PESSOA PORPINO DIAS	SAMPLE HATE	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA K)
46	ANTONIA MOTA DO NASCIMENTO	TONHA MOTA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G)
47	JOEDSON REGIS DA SILVA	JOEDSON SILVA SAX	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS O), P) e Q)
48	ANGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	ÂNGELA CASTRO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)
49	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA SIEBA	RAP NOVA CENA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA A)
50	EMANUEL DAVID COUTO SILVA	MANU DE OLINDA E TRIO CAJARANA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)
51	SILVÂNIO NASCIMENTO DOS SANTOS	SILVÂN SELÁ (EM CANTOS DO SOBRE VIVER)	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA E)
52	JOBSON DA SILVA MAIA	JOBSON MAIA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRAS E), G) e H)
53	SILVIO FRANCO FREIRE NETO	ÂNGELA CASTRO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G)

CATEGORIA III - BANDA			
Nº	PROPONENTE	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
01	NELSON LUIZ COUTO DO VALE JUNIOR	NIUMA	HABILITADO
02	JORGE IVAN BATISTA DA SILVA	BANDA LENDA BRASILEIRA	HABILITADO
03	JAILSON FERREIRA DE MEDEIROS	FLOR DE LIZ	HABILITADO
04	RAFAEL HARISON PEREIRA CAMPOS	MC PRIGUISSA	HABILITADO
05	ROSENILDO MEDEIROS DOS ANJOS	BANDA CORCEL 2	HABILITADO
06	MARLON ONASSIS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	BOB MARLON	HABILITADO
07	MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA	ORQUESTRA DO PAPÃO	HABILITADO
08	JOEDSON REGIS DA SILVA	POTIGUANDO NO BALANÇO - JOEDSON SILVA SAX	HABILITADO
09	ROBSON RICHARDSON DE PAIVA SARAIVA	ROBSON PAIVA	HABILITADO
10	MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA OLIVEIRA	DODORA CARDOSO	HABILITADO
11	CLÁUDIA MARIANA DE ARAÚJO E SILVA	DAMAS DO SAMBA	HABILITADO
12	ARABUTÃN PEREIRA SÁTIRO	PAPEL GOMES	HABILITADO
13	ALEXSANDRO SALES DE AMORIM	QUARTETO LINHA	HABILITADO
14	DIOGO JOAQUIM ARAUJO DAS VIRGENS	DIOGO DAS VIRGENS	HABILITADO
15	MARIA APARECIDA LOBO DA SILVA	CIDA LOBO	HABILITADO
16	ERINALDO EDSON DA SILVA	ERINALDO EDSON	HABILITADO
17	MATHEUS ITALO SILVA RIBEIRO	BANDA LUAZ	HABILITADO
18	GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	GUSTAVO COCENTINO	HABILITADO
19	JOAO EVANGELISTA BEZERRA	KANELINHA	HABILITADO
20	GLÁUCIA DE SOUZA WANDERLEY	ROSAS NA CARTOLA	HABILITADO
21	SILVANA AUGUSTO MARTINS	SILVANA MARTINS	HABILITADO
22	DANIELA DA SILVA CRUZ	DANI CRUZ	HABILITADO
23	TONI DANTAS DA SILVA FILHO	AÇÃO LIBERTÁRIA	HABILITADO
24	JAMILLY LIDIANNE FREIRE DE MENDONÇA	JAMILLY E A CAIXINHA DE MÚSICA	HABILITADO
25	IRANILDO BARRETO DE MELO	YRAHN BARRETO	HABILITADO
26	NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	NARA COSTA	HABILITADO
27	PAULO ROGÉRIO DA CUNHA	PAULO CUNHA O BATERA CANTADOR	HABILITADO
28	BRÍGIDA BESSA PAIVA	ROSAS NA CARTOLA	HABILITADO
29	ABNER MOABE AQUINO DO NASCIMENTO	FUXICO DE FEIRA	HABILITADO
30	LEÃO XAVIER DA COSTA NETO	LEÃO NETO	HABILITADO
31	MARIA JACKLINE MARIANO	DAVI SABBAG E BANDA	HABILITADO
32	EDJA ALVES DO NASCIMENTO	EDJA ALVESS	HABILITADO
33	LEÃO XAVIER DA COSTA NETO	LEÃO NETO E BANDA FULÔ DE CATINGUEIRA	HABILITADO
34	SUELDO SOARES BIBIANO	SUELDO SOARES	HABILITADO
35	RAFAEL CARNEIRO DOS SANTOS	RAFA SAX E BANDA	HABILITADO
36	BRUNO STEINMANN VIEIRA DA SILVA	BRUNO STEIN	HABILITADO
37	ANÍZIO SOUZA ANDRADE	ÌSINKÚ AO VIVO NO BAILE DA ALUCINAÇÃO	HABILITADO
38	LARYSSA COSTA LOPES	LARYSSA COSTA	HABILITADO
39	RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA	RAMON RODNEY E BANDA	HABILITADO
40	JARBAS FONSECA DA SILVA	JARBAS DO ACORDEON	HABILITADO

41	JONAS VALERIO ARAUJO BISPO DOS SANTOS	RAS JONAS	HABILITADO
42	LUCIANA ATAIDE BRAGA	DUSOUTO	HABILITADO
43	JOÃO VITOR HOLANDA MARTINS	JXVXNS	HABILITADO
44	ARTHUR DENIS DANTAS DE LIMA	ARTHUR DENIS	HABILITADO
45	THIAGO BERTO SOUSA DA SILVA	THIAGO SANFONEIRO	HABILITADO
46	ANA LUIZA DA SILVA SOARES	ANALUH SOARES	HABILITADO
47	MARLENE SILVA DE FREITAS	BANDA BATUQUE DE MULHERES DO GAMI	HABILITADO
48	PABLO CARLOS DE OLIVEIRA	TVKILLS	HABILITADO
49	JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA	ZÉ HILTON DO ACORDEON	HABILITADO
50	CLEYTON RODRIGO DA SILVA	CLEYTON SILVA SANFONEIRO	HABILITADO
51	MARIA SUZETE DE SALES SILVA	SUZETE SALES E AS POTYGUARAS	HABILITADO
52	DANIELE AUGUSTA DO NASCIMENTO RIBEIRO	DANI RIBEIRO	HABILITADO
53	FRANCISCO JOSÉ ALEF DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	ALE DU BLACK	HABILITADO
54	MAGNUS VINICIUS DE LIMA BRASIL	BANDA SKARIMBÓ	HABILITADO
55	LUIZ PEDRO GODEIRO DA SILVA	LUIZ PEDRO CONVIDA CHRIS FERNANDES	HABILITADO
56	JORDAN LUIZ SANTIAGO	ORQUESTRA BOCA SECA	HABILITADO
57	DANIEL LUIZ DE ALMEIDA	DANADÕES FORROZEIRO	HABILITADO
58	IGOR DANTAS DE OLIVEIRA	IGGOR DANTAS	HABILITADO
59	PHELIPE PORTELA OLIVEIRA CERQUEIRA	PORTELA SANFONEIRO	HABILITADO
60	GILVAN AIQUOC	COCO JUREMADO RN AS FLECHAS	HABILITADO
61	JAILSON DA SILVA FLORÊNCIO	JAJÁ DO FORRÓ & RENATINHO DO ACORDEON	HABILITADO
62	JOSÉ CAMÕES MARQUES	ZECA BRASIL	HABILITADO
63	JOÃO VICTOR DE SOUZA	VIC KABULOSA	HABILITADO
64	JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	PRETTA SOUL	HABILITADO
65	ANA CAROLINA LAURENTINA TOMAZ	ANA TOMAZ	HABILITADO
66	CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS	CARMEM PRADELLA	HABILITADO
67	KEYLA RAPHAELLY DANTAS DE LIMA	KEYLA LIMA	HABILITADO
68	IVANDO ANDRADE DO MONTE	IVANDO MONTE	HABILITADO
69	PRISCILA MATOS FERREIRA GOMES	PRISCILA MATOS	HABILITADO
70	GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS	MOBY DICK	HABILITADO
71	LEONARDO PINHEIRO NETO	FORRÓ NAMANHA	HABILITADO
72	WILSON GONÇALVES ESTEVAM FILHO	GRUPO GENTE NOSSA BANJO SAMBA SHOW	HABILITADO
73	DANIELLE MARIA SOUZA DE LIMA	DANI NEGRO	HABILITADO
74	CÉSAR CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	CÉSAR CARLOS DO ACORDEON	HABILITADO
75	PABLO PIRES LIRA	PABLLO PIRES	HABILITADO
76	ALEXANDRE DE SOUZA MOREIRA	ALEXANDRE MOREIRA	HABILITADO
77	ANA CLARA DA COSTA MENEZES	CLARA MENEZES	HABILITADO
78	VALERIA S DE OLIVEIRA	VALERIA OLIVEIRA	HABILITADO
79	RENAN SERGIO DE ARAUJO FILHO	GRUPO ARQUIVO VIVO	HABILITADO
80	GENTIL NOGUEIRA LEITE JUNIOR	GRUPO OUSADIA	HABILITADO
81	JOSÉ KLEBER ALVES LIMA	BANDA CAFUZO DA BAIXADA	HABILITADO
82	CASSIANO PONTES DA SILVA	CHAMA MUSICAL	HABILITADO
83	RODRIGO JOSE DA SILVA	DANÇANDO TRADIÇÕES	HABILITADO
84	FABIO ALEX DOS SANTOS	BANDA DIANTE DO REI JESUS	HABILITADO
85	FADJA LORENA MACHADO DE PAIVA	FADJA LORENA E BANDA	HABILITADO
86	RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	RODA DE SAMBA DO RAPHAEL ALMEIDA	HABILITADO
87	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	GOLPE FATAL	HABILITADO
88	GEOVANA FERNANDES GRUNAUER	HUMA – ROCK EXPERIMENTAL POTIGUAR	HABILITADO
89	SANDYSON SOUZA DE OLIVEIRA	BANDA LEGACY	HABILITADO
90	NAILSON MELO DOS SANTOS	NAILSON SANTOS	HABILITADO
91	CARLOS ARTHUR MOURA DA SILVA	ARTHUR REI E BANDA	HABILITADO
92	LEICE NUNES DE SANTANA	CIA POTIGUAR DE DANÇA	HABILITADO
93	HERIBERTO PEDRO DA SILVA	MESTRE ZORRO & COISAS DE SAMBA	HABILITADO
94	IRACEANA NASCIMENTO DE FREITAS	DRAGÕES DO FREVO	HABILITADO
95	BRENO ALVES DA SILVA	BRENO SLICK - ORIGINAL FAVELA	HABILITADO
96	LAVOSIER DA SILVA LEMOS	BANDA LAVINE	HABILITADO
97	YAGO CAETANO DE OLIVEIRA AQUINO	ÀSE DELAS	HABILITADO
98	ROBERTO TAVARES GALVÃO FAGUNDES	ROSA DE PEDRA	HABILITADO
99	EMANUEL ALVES MACHADO	FREVO NATAL PALCO	HABILITADO
100	CLAUDIO PASCOAL MACARIO DE OLIVEIRA	BANDA NÊGO ZÂMBI	HABILITADO
101	JOSÉ DE ANCHIETA RODRIGUES MENEZES JUNIOR	REGIONAL CHORO DA TERRA	HABILITADO
102	MATHEUS FORTUNATO BARBOSA GOMES	SOUREBEL	HABILITADO
103	ALAN PERSA	ALAN PERSA E BANDA	HABILITADO
104	RODOLFO VICTOR DO AMARAL	RODOLFO AMARAL	HABILITADO
105	ROUSIENE DA SILVA GONÇALVES	ROUSI FLOR DE CAETÉ E A REFLORESTA	HABILITADO
106	PRISCILA MATOS FERREIRA GOMES	CHORO PRISCILA MATOS	HABILITADO
107	SILVIO HENRIQUE BEZERRIL DA SILVA	PASSO DE ANJO BANDA DE FREVO	HABILITADO
108	MARCOS JAILTON RODRIGUES DA SILVA	JAILTON RODRIGUES	HABILITADO
109	JOSENILDO MARCOLINO	NILDINHO SANFONEIRO	HABILITADO
110	LEVI RIBEIRO DOS SANTOS	LEVI RIBEIRO	HABILITADO
111	EWERTON SILVA DOS SANTOS	BANDA DO PREFEITO	HABILITADO
112	JOÃO GOMES DE ARAÚJO FILHO	AFROBEAT	HABILITADO
113	JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR	FORRÓ DO SILVA JÚNIOR	HABILITADO
114	JUVENAL JUSTINO PEREIRA NETO	MC N10	HABILITADO
115	FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO	TAJ MA HOUSE	HABILITADO
116	RAFAEL ASSUNÇÃO GOMES DA SILVA	BANDA MORTO	HABILITADO
117	JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA JUNIOR	ZÉ HILTON FILHO E BANDA	HABILITADO
118	WALDEK LUIZ DA SILVA	ALANA ARAÚJO	HABILITADO
119	SHILTON ROQUE DOS SANTOS	BORN TO FREEDOM	HABILITADO
120	SAMI TARIK SOARES MARTINS	SAMI TARIK E BANDA	HABILITADO
121	JONATHAN GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	ORQUESTRA DO VEI TUNGA	HABILITADO
122	CONCEIÇÃO LIMA PEREIRA DA SILVA	DON CARDOSO & SEUS METAIS	HABILITADO
123	FRANCISCO ALISON BATISTA DE SOUZA	PAGODÃO RETRO	HABILITADO
124	NIVALDO COSTA DA SILVEIRA	SILVEIRINHA KOSTA	HABILITADO
125	JOÃO GOMES DE ARAÚJO FILHO	SEU JOÃO	HABILITADO
126	ANDIARA DE FREITAS EMIDIO	CLUBE DO SAMBA POTIGUAR	HABILITADO
127	LOURDES VIVIANE DO NASCIMENTO	VIVI NASCIMENTO	HABILITADO
128	ANDIARA DE FREITAS EMIDIO	ANDIARA FREITAS	HABILITADO
129	ALLYSON DERYKUE PEREIRA SOARES	DK BATIDÃO	HABILITADO
130	ROBERTA KARINA ASSIS DE SOUZA	ROBERTA KARINA	HABILITADO
131	JOÃO BATISTA DA SILVA	ORQUESTRA TERRA DO SOL	HABILITADO
132	JUCIARA EURIMAR BARBOSA CASADO	JUH & BANDA	HABILITADO
133	JOSE EDILSON FIRMINO SILVA JUNIOR	OS GROOVADOS	HABILITADO
134	PAULO HENRIQUE MARQUES ROLIM	JOHN SENSAÇÃO	HABILITADO
135	LEANDRO DA PAZ BARBOSA	TORÉ CANTOS DA MATA	HABILITADO
136	SHARLYSON HYGO SILVA MOTA	HYGO SANFONEIRO	HABILITADO
137	DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA	TERRA DO SAL JAZZ BANDA	HABILITADO
138	PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN	BANDA MAD DOGS	HABILITADO
139	GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	GUSTAVO COCENTINO & BLUE MOUNTAIN	HABILITADO
140	ARIANE SALGADO GONZAGA	BANDA BOCA DE SINO	HABILITADO
141	ROBERTO JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	ROBERTINHO DO ACORDEON	HABILITADO
142	RAFAEL BARROS DE ALMEIDA	ENTRE O SONHO E O SOM DE BELCHIOR	HABILITADO
143	CRISTIANE ROSA	CRISTIANE VELASSY	HABILITADO
144	JOSÉ JAESON D ALENCAR	ESSO & BANDA	HABILITADO
145	CESAR MEDEIROS SAMPAIO	RODA DE AMIGOS	HABILITADO
146	LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS	DJ LEIROY - MAGO DA SILVA E MULAMBO VIVO	HABILITADO
147	FRANCISCO BETHOVEN MICHIELON SILVA	CHICO BETHOVEN	HABILITADO
148	JUBILEU FRANCISCO DA SILVA FILHO	JUBILEU FILHO	HABILITADO
149	IRISLLANI MICKAELLI FÉLIX DE LIMA	ÍRIS LIMA	HABILITADO
150	REYNALDO FELIPE ROSA JUNIOR	REYNALDO JUNIOR	HABILITADO
151	MARLON PASSOS CURY	SHOWS COLETIVOS MULTICULTURAL AS CORES DA VILA	HABILITADO
152	MIGUEL RICARDO MOURA DA SILVA	BANDA MARAKA	HABILITADO
153	ADRIANO VARELLA DE MORAIS	PYTYGUARY & THE ANATOLYAN SIDE	HABILITADO
154	VINÍCIUS NEVES FROTA	BANDA UNITED	HABILITADO
155	SILVIO FRANCO FREIRE NETO	TORÓ	HABILITADO
156	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	G1021 MAESTRO ALMEIDA	HABILITADO
157	FRANCISCO ALISON BATISTA DE SOUZA	ALISON CONVIDA PADODAORETRO	HABILITADO
158	EDSON LUIZ MELO DA SILVA	EDSON CHUVA CANTOR	HABILITADO
159	MADSON LIMA DA HORA	BANDA ROCK STAGE	HABILITADO
160	ARTHUR GUILHERME SOARES RAMOS	BANDA SETE ANOS DE AZAR	HABILITADO
161	LARISSA GRASIELA FAGUNDES BORGES	JOCA COSTA E BANDA	HABILITADO
162	JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA	TORNADO DO SAMBA	HABILITADO
163	DIEGO PUREZA LEAL DE SOUZA	RAIZ MINISTÉRIO PÚBLICO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA D)

164	ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVÊDO	O JARDIM SECRETO DE STÉHPAN DEHMÍA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
165	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE	GRUPO PRA LÁ D BOM	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
166	KATHRINE SILVA DE OLIVEIRA	TINA OLIVEIRA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
167	PAULO ALVES DE SANTANA NETO	BANDA CASO SÉRIO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
168	FRANCISCO PATRICK ROCHA DE SENA	CABOCLA DE JUREMA E BANDA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA A)
169	JOÃO MARIA BEZERRA PEREIRA	JOÃO BEZERRA NO FORRÓ RAIZ	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA G)
1170	SILVÂNIO NASCIMENTO DOS SANTOS	BANDA FLOR	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA E)
171	MARIA GENI BEZERRA DA SILVA	JANY MARTINEZ	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
172	JOBSON DA SILVA MAIA	JOBSON MAIA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRAS E), F) e H)
173	ANTOGNIONNI ALEXANDRE RODRIGUES ALVES DA SILVA	SHOW TONI GREGÓRIO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA M)
174	RAFAELLA LUCAS MARÇAL DE LIMA	RAFAELLA MARÇAL E BANDA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS J) e K)
175	AMAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR	PRISCILA BRAW - MICARETAS & CARNAVAIS	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1; 7.7 LETRAS G), N),O),P),Q) e R)
176	AMAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR	SOANATA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1; 7.7 LETRAS G), N),O),P),Q) E R)
177	JARDEL FERNANDES FREIRE	JEFYNHO PEGAÇÃO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRAS A), C), D), E), F), G) H), I), J), K); ÍTEM 7.8 LETRAS A), E).
178	PROMO EVENTOS EXCLUSIVE PRODUÇÕES	FORRÓ VIROTE	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1
180	CLEIDE MARIA DA SILVA	CLEIDE SOARES	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS N) e F)
181	LUIZ PEDRO JÚNIOR	DON CARDOSO	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1; 7.7 LETRA F).
182	WALLEF HENRIQUE MORAIS FERREIRA	ALEFF HENRIQUE	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)
183	ANGELA CRISTINA DA SILVA CASTRO	ROSA DE PEDRA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)
184	JEFSON DA COSTA DE SOUZA	TORMENT THE SKIES	INABILITADO CONFORME ITEM 7.6 LETRA H)
185	GILVANEIDE JULIÃO BARROCA PEREIRA GOMES	ROBSON SÊMOG E BANDA BAGAÇA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRAS C) e D)
186	CABORÉ PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA	SKARIMBÓ	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1; 7.7 LETRAS O), P) e Q)
187	RILDO JOSÉ LIMA	RILDO LIMA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS F) e J)
188	SELMA MARIA BARBOSA NECO	SELMINHA FERRARI E BANDA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS F), Q)
189	LUNA MAYARA HESSE DE OLIVEIRA SILVA	FOBICA DO JUBILA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1
190	ALEXANDRE NELSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR	AKANNI BLACK	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)
191	JOSÉ DE ARIMATÉIA E SILVA	ARY MAIA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)
192	JÚLIO CÉSAR DE LIMA	JÚLIO LIMA NA TERRA DO CARNAVAL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
193	JOÃO FERNANDO BARRETO DE BRITO	BANDA DESSITUADOS	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA H)
194	MIQUEIAS CARDOSO	DOUGLAS LIBERDADE	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1; 7.7 LETRAS F) e K)
195	KLÉBER MOREIRA	ÀṢẸ DELAS	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.3
196	ANDERSON FARIAS DOS SANTOS	CLAUDIANO SOUZA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.3
197	GABRIEL RAMOS CIRÍACO	GABRIEL CIRÍACO E BANDA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRAS C) e F)
198	MARCILIO MAURICIO DE MELO	BANDA LUAL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS A), K), L) e M)
199	IDEARTE PRODUÇÕES	PRISCILA BRAW	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1
200	IDEARTE PRODUÇÕES	SOANATA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1
201	JOSÉ ROBERTO BASÍLIO	SAMBADUZE	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G)
202	FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS	INABILITADO CONFORME ITEM 3.3
203	JÚLIO CÉSAR DE LIMA	JULIO LIMA NA TERRA DO CARNAVAL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA C)
204	INSTITUTO ANCESTRAL	GERA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.1
205	HELDER PAIVA SILVA	HELDER PAIVA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA L)
206	ELIZIEL SOARES DUARTE	BANDA SIMIOIDES	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA D)
207	SILVÂNIO NASCIMENTO DOS SANTOS	BANDA REATIVAMENTE	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA E)
208	NATHANAEL RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	BANDA VEM PAGODEAR	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS N) e R)
209	JOÃO EMANUEL SANTOS DE ALMEIDA	PROJETO NORDESTE MODERNO	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA E)
210	EDUARDO ALEXANDRE MONTEIRO FREIRE	SAMBA SATÉLITE	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS K) e L)
211	ARTHUR RICHARLYSON BESERRA DE MACEDO	FORROZÃO LEROADA	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.3
212	JOSSYLENE PAULO DA SILVA	FREAKOUT	INABILITADO CONFORME O ITEM 3.3
213	ALINE SARMENTO ALBINO DA SILVA	RAVIA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA J)
214	IAN MEDEIROS DE VASCONCELOS	IAN MEDEIROS	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRAS O) e P)

CATEGORIA IV - GRUPO

Nº	PROPONENTE	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
01	NEY CESAR XAVIER DE FREITAS	FUN FEST	HABILITADO
02	FRANCISCO FERREIRA DE MELO NETO	CHICO BOMBA	HABILITADO
03	EDUARDO JUNIOR DANTAS	MANO EDU	HABILITADO
04	JOHNSON FAUSTINO DE SOUZA	FÉUZ	HABILITADO
05	MATHEUS ITALO SILVA RIBEIRO	LUAZ	HABILITADO
06	ROBERTO TADEU MARINHO SALES	PSYCHOTIC APES	HABILITADO
07	DUMARA MARINHO ANTONOW	DUMARA ANTONOW	HABILITADO

08	JOSÉ RENATO DA SILVA BEZERRIL	NATO DANCER - MÚSICA E DANÇA EM CONEXÃO	HABILITADO
09	GUSTAVO DE MOURA DE SOUZA	DJ ANYRA	HABILITADO
10	JOSUÉ DANIEL DE SENA	UCRIA	HABILITADO
11	HALANA KILZA ALMEIDA DE SOUSA	HALANA ALMEIDA OFÍCIAL	HABILITADO
12	LOWAN ALVES DO NASCIMENTO	MC LOWAN	HABILITADO
13	SANDY CRISLANY DA SILVA QUEIROZ	YDNA	HABILITADO
14	GILVAN AIQUOC	COCO JUREMADO RN AS FLECHAS	HABILITADO
15	OMAR VINICIUS DE SENA CUNHA MAIA DA ROCHA	AFOXÉ ESTRELA DA MANHÃ - NOSSAS CORES TEM AXÉ	HABILITADO
16	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA SIEBA	RAP NOVA CENA	HABILITADO
17	LEICE NUNES DE SANTANA	CIA POTIGUAR DE DANÇA	HABILITADO
18	LEANDRO DA SILVA VALE	LEOZINHO DO BA & BANDA	HABILITADO
19	RAFAEL CARNEIRO DOS SANTOS	RAFASAX E CHORO DA GINGA	HABILITADO
20	SHILTON ROQUE DOS SANTOS	BORN TO FREEDOM	HABILITADO
21	BRENO ALVES DA SILVA	ORIGINAL FAVELA OGF	HABILITADO
22	IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	ORQUESTRA FREVO MARAVILHA	HABILITADO
23	IVANDO ANDRADE DO MONTE	CIRANDA MONTE	HABILITADO
24	CASSIANO PONTES DA SILVA	BOI DE REIS DO BOM PASTOR	HABILITADO
25	LUCAS VINICIUS PINHEIRO	LUCAS RHARO	HABILITADO
26	GIOVANNY CASTRO	BANDA BATUKEDÔ	HABILITADO
27	JORGE SANTOS	FOLIA DE RUA POTIGUAR	HABILITADO
28	SHARLYSON HYGO SILVA MOTA	ORQUESTRA DE FREVO TOMARA KI DÊ CERTO	HABILITADO
29	JUCIARA EURIMAR BARBOSA CASADO	JUH SANTTANA	HABILITADO
30	DANIEL LUIZ SOUSA DE LIMA	DEPOIS DE ONTEM	HABILITADO
31	PEDRO SANTOS CORREIA	CONGO DE CALÇOLA	HABILITADO
32	JARDEILSON BARBOSA FLORENCIO	APNS DEL	HABILITADO
33	FRANCISCO NEY DE SOUZA JÚNIOR	CAZASUJA CONVIDA: ORIGINAL GORE GANG	HABILITADO
34	YASMIN PAULA DE LIMA	BAMBELÔ CAJUEIRO ABALOU	HABILITADO
35	EDUARDO LUIZ DO NASCIMENTO	MESTRE ARRAIA E CONVIDADOS	HABILITADO
36	VALERIO FELIPE SILVA DE FRANÇA	CHORO DO CAÇUA	HABILITADO
37	ROBERTO JÚNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	ROBERTINHO DO ACORDEON	HABILITADO
38	FILIPE FELIX FERNANDES	GRUPO GINGA	HABILITADO
39	MÍRIA RAFAELE DO NASCIMENTO FREIRE	FORRÓ DO CANGAÇO	HABILITADO
40	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR	BAILE RAIZ COM O FORRÓ DO CAJUEIRO	HABILITADO
41	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	LAPINHA DO MENINO DEUS	HABILITADO
42	AYANNE CRISTINA DE SOUZA FEITOSA GURGEL	COCO DA LUA	HABILITADO
43	JOSÉ HILTON VIEIRA DA SILVA	OS VÉI FORROZERO	HABILITADO
44	JOHNY EVERTON FIRMINO DA SILVA	SOUL FAMÍLIA (HIP-HOP)	HABILITADO
45	VANIELE MARCOLINO DA SILVA	CYPHER DAS BOY	HABILITADO
46	CAUBI MATIAS DANTAS	BAMBELÔ MAÇARIQUINHO DA PRAIA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA F)
47	GILVANEIDE JULIÃO BARROCA PEREIRA GOMES	ROBSON SÊMOG E BANDA BAGAÇA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.6 LETRA I), J) e K)
48	ANTONIA MOTA DO NASCIMENTO	TONHA MOTA	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G)
49	MARLENE SILVA DE FREITAS	BATUQUE DE MULHERES DO GAMI	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G) e N)
50	ERIVALDO LEITE DE LIMA	CASA DO CORDEL SHOW	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA F)

CATEGORIA V - COLETIVO			
Nº	PROPONENTE	ATRAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ANDRÉ LIMA DA SILVA	AMÉM ORE	HABILITADO
02	JOÃO VITOR HOLANDA MARTINS	EMOBLOCO	HABILITADO
03	MARIANA CASSIA SOARES BARBALHO	MEDUSAS DIRETORIA	HABILITADO
04	EMANUEL ALVES MACHADO	FREVO NATAL	HABILITADO
05	JUDSON BEZERRA DE ANDRADE	MARACATU NAÇÃO ZAMBERACATU	HABILITADO
06	JOÃO EMANUEL MACÊDO DA SILVA	SMOKING HAUS	HABILITADO
07	LUING GABRIEL ALVES DOS SANTOS	TRUPE DE CIRCO TODDYNHO E COMPANHIA	HABILITADO
08	MARCOS VICTOR DA SILVA FERREIRA	VICTOR LOKO	HABILITADO
09	WASHINGTON RODRIGO COSME DA SILVA	TRUPE OS LADRÕES DE SORRISOS (ROUBANDO SORRISOS)	HABILITADO
10	MARCOS DIEGO FERNANDES MENDES DE BARROS	SUPER NOVA CREW	HABILITADO
11	TAIANARA FARIAS FONTENELE	NÓS TRÊS, LGBT'S NA MPB	HABILITADO
12	JEANE FERNANDES BEZERRIL	GRAFITTI EXPO NATAL	HABILITADO
13	SANDYSON SOUZA DE OLIVEIRA	RN CLIPE FESTIVAL	HABILITADO
14	VALERIO FELIPE SILVA DE FRANÇA	CHORO DO CAÇUA	HABILITADO
15	ANTONIA MOTA DO NASCIMENTO	ESTAÇÃO DO CORDEL	INABILITADO CONFORME O ITEM 7.7 LETRA G)

Comissão de Habilitação Documental:
Hugo Leonardo Hans Amorim Lima / Cpf: 044.XXX.734-23
Bárbara Sterfhanie Cabral / matrícula nº. 001033
Lucas Mateus Nunes / matrícula nº. 0010364
Yan Davison Medeiros de Lima / matrícula nº. 0010325
Laís Dourado Mendes / matrícula nº. 001038

PORTARIA Nº 182/2024 – GP/FUNCARTE DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor(a) LENILTON TEIXEIRA DOS SANTOS de Matrícula 14.066-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 120/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 46.547.269/0001-93, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240394781.
Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº nº 120/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 46.547.269/0001-93, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240394781.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.
Natal-RN, 22 de março de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 incisos VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240392916
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: ANTONIO GIL MORAES CARDOSO LEAL
Objeto: contratação de ANTONIO GIL MORAES CARDOSO LEAL, inscrito no CNPJ/CPF: 43.802.142/0001-85, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artistico em Graffiti (arte urbana) na Arena esperança, localizado na Avenida Pernambuco, 1, no bairro Cidade da Esperança – Natal-RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m² (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);
Natal/RN, 22 de março de 2024.
Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 incisos VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240393114
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA PENA
Objeto: contratação de RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA PENA, inscrito no CNPJ/CPF:

052.084.444-02, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artistico em Graffiti (arte urbana) na Arena esperança, localizado na Avenida Pernambuco, 1, no bairro Cidade da Esperança – Natal-RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m² (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; • Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);
Natal/RN, 22 de março de 2024.
Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: FUNCARTE- 20240393246
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: VALKLENY DA SILVA LEITE
Objeto: contratação de VALKLENY DA SILVA LEITE, inscrito no CNPJ/CPF: 112.858.974-55, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Arena esperança, localizado na Avenida Pernambuco, 1, no bairro Cidade da Esperança – Natal-RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m² (Trinta quadrados).
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);
Natal/RN, 22 de março de 2024.
Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros - Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240394781
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO
Objeto: contratação da empresa ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO, inscrita no CNPJ Nº 46.547.269/0001-93, para apresentação musical do cantor Mateus Carvalho e banda, na programação do evento Aniversário de 41 Anos do Gramoré, que acontecerá no Cruzamento da Rua Bariri com a Av. Guaratinguetá, Conjunto de Gramoré, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 06 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Natal/RN, 21 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024
Nº do processo: Funcarte-20240394781
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO
Objeto: contratação da empresa ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO, inscrita no CNPJ Nº 46.547.269/0001-93, para apresentação musical do cantor Mateus Carvalho e banda, na programação do evento Aniversário de 41 Anos do Gramoré, que acontecerá no Cruzamento da Rua Bariri com a Av. Guaratinguetá, Conjunto de Gramoré, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 06 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: será até 30 de abril de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
ALEXANDRE HALLISON S DE ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024
Nº do processo: Funcarte-20240394765
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA-3L PRODUCOES
Objeto: Contratação da empresa LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor Litto Lins e banda, na programação do evento Aniversário de 41 Anos do Gramoré, que acontecerá no Cruzamento da Rua Bariri com a Av. Guaratinguetá, Conjunto Gramoré, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 06 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Vigência: será até 30 de abril de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
Assinaturas:
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA-3L PRODUCOES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
Nº do processo: Funcarte-20240394765
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA-3L PRODUCOES
Objeto: contratação da empresa LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor Litto Lins e banda, na programação do evento Aniversário de 41 Anos do Gramoré, que acontecerá no Cruzamento da Rua Bariri com a Av. Guaratinguetá, Conjunto Gramoré, Bairro Lagoa Azul, Natal/RN, no dia 06 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Klaus Araújo.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Natal/RN, 21 de março de 2024.
Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 – FUNCARTE
A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para MANUTENÇÃO, REPARO E LIMPEZA DOS BANHEIROS do Espaço Cultural JESIEL FIGUEIREDO. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Demanda através do e-mail: ADM.EVENTOS.FUNCARTE@GMAIL.COM, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 27/03/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é de R$ 31.797,41 (trinta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente – FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023
PROCESSO Nº 20230247769
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.
CONTRATADO: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA -CNPJ DO CONTRATADO: 17.822.035/0001-09
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na cláusula QUARTA do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 22 de março de 2024 a 21 de março de 2025.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Natal, 21 de Março de 2024
Assinaturas:
Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor Presidente (Contratante)
Cindy Lemos Araújo (Contratado)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo